LEI Nº10/2020

SÚMULA. Reduz os vencimentos do Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários e Cargos Comissionados, em virtude da Pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL, senhor ALTAIR MOLINA SERRANO, sanciona a seguinte:

Lei

Art. 1º- Fica autorizado a redução dos vencimentos do Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários e Cargos Comissionados em virtude da Pandemia do COVID-19, por 02 (dois) meses – (maio/2020 e junho/2020), sendo:

- Redução de 20% (vinte por cento) da remuneração do Prefeito Municipal;

- Redução de 20% (vinte por cento) da remuneração e Vice-Prefeito Municipal.

- Redução de 10% (dez por cento) da remuneração dos secretários e cargos em comissão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2020.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal